



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 146, DE 11 OUTUBRO DE 2013.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição da República e do art. 18, inciso VII, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013 (Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público), realizar, de ofício, sindicâncias, inspeções e correições, receber reclamações, representações e denúncias de qualquer interessado, relativas à atuação de membros do Ministério Público e dos seus serviços auxiliares;

CONSIDERANDO que a Portaria CNMP-CN Nº 139/2013, a Portaria CNMP-CN nº 140/2013, e a Portaria CNMP-CN nº 141/2013, todas de 10 de outubro de 2013, instauraram procedimento de inspeção, respectivamente, no Ministério Público do Estado do Tocantins, no Ministério Público Federal no Estado do Tocantins e no Ministério Público do Trabalho no Estado do Tocantins, no período de 04 a 08 de novembro de 2013;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 18, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, requisitar membros e servidores do Ministério Público,

RESOLVE:

1. Designar para integrarem a equipe de trabalho os membros auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público, Géber Mafra Rocha, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas; Luis Paulo Villafañe Gomes Santos, Procurador do Trabalho (MPT) e Fábio Massashiro Kosaka, Procurador do Trabalho (MPT), delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

2. Requisitar, no período de 04 a 08 de novembro de 2013, com dedicação exclusiva, André Carvalho, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC); Marcos Regenold Fernandes, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso (MP/MT); Álvaro Luiz de Mattos Stipp, Procurador da República (MPF); Odair Tramontin, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC); Maria Clara Mendonça Perim, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Espírito Santo (MP/ES) e Elísio Teixeira Lima Neto, Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), para integrarem a equipe de trabalho da Corregedoria Nacional do Ministério Público, como membros auxiliares, com o fim de participar dos serviços e da elaboração dos relatórios parciais, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

3. Designar Igor Vidal Araújo, Analista de Controle Interno do CNMP; Gustavo Costa Dias, Analista de Informática do Ministério Público Militar (MPM) e Fábio Augusto Lima Rodrigues, Analista Processual do CNMP, para integrarem a equipe de inspeção como assessores diretos, delegando-lhes poderes para a realização das atividades de inspeção e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos trabalhos, sem prejuízo dos poderes conferidos ao Corregedor Nacional do Ministério Público;

4. Designar os servidores Ricardo Quental Coutinho Filho, Analista Processual do CNMP; Flávio Manzi Alves, Analista Informática do CNMP; Astrogildo Guedes dos Santos, Técnico Administrativo do CNMP e Joaquim Elias de Sousa Neto, Assessor Nível III do CNMP, para auxiliarem nos trabalhos de inspeção;



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

5. Requisitar, no período de 04 a 08 de novembro de 2013, com dedicação exclusiva, Antônia Francisca de Oliveira, Diretora de Planejamento, Gestão e Estratégia do Ministério Público do Estado do Acre (MP/AC) e André Luiz Rocha Pinheiro, Agente Técnico Jurídico do Ministério Público do Estado do Amazonas (MP/AM), para auxiliarem nos trabalhos de inspeção.

Publique-se; comunique-se; cumpra-se.

Alessandro Tramujas Assad
Corregedor Nacional do Ministério Público